PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

PUBLICADO - DOM
24/02/11 pág. 70

TERMO ADITIVO N° 006/2010 AO CONVÊNIO Nº 023/2008/SMS.G

PROCESSO Nº:	2008-0.122.959-2
CONVENENTE:	Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.
CONVENIADA:	Associação Saúde da Família.
OBJETO DO CONVÊNIO:	Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatorial AMA.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Inclusão de novo Plano de Trabalho, contemplando a redução de custos referente aos recursos humanos no montante de R$ 6.434.194,62/ano.
DOTAÇÔES:	1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.4 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00.433.50.3
NOTAS DE EMPENHO Nºs:	100975, no valor de R$ 2.859.481,53 e 3855, no valor de R$ 5.561.605,56.

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2010, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto Dr. **JOSÉ MARIA DA COSTA ORLNDO,** doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a, **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, denominada **CONVENIADA**, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 – Higienópolis, São Paulo - SP, neste ato representada pelo Dr. **DAVI RUMEL**, portador da cédula de identidade RG nº 3.933.652 e inscrito no CPF sob o nº 947.481.018-49, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 006/2010 ao Convênio nº 023/2008-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 289 do processo n° 2008-0.122.959-2, publicado no DOC de 22/01/2010, pág. 11, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo Plano de Trabalho, contemplando a redução de custos referente aos recursos humanos no montante de R$ 6.434.194,62/ano.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotações nºs, 1810.10.302.0322.4103.3390.3900.00.433.50.4 e 18.10.10.301.1111.4123.3350.3900.00.433.50.3, sendo emitida as Notas de Empenho n°s **100975**, no valor de R$ 2.859.481,53 e **3855**, no valor de R$ 5.561.605,56.

CLAÚSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 023/2008-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE

DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família

MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
Coordenadora Geral
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:

Sonia Hiroko Yamada
RG 9.439.248-1

Cleide Magalhães
RG Nº 12.483.523-5

/ajmc